



## **EDITAL Nº 18/2014/USJ**

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, no uso de suas atribuições, torna pública as condições de habilitação às vagas disponíveis oferecidas pelo Centro Universitário Municipal de São José – USJ, para a admissão em seus Cursos de Graduação, mediante processo seletivo para **Transferências e Retornos**, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2014**.

### **1. DO CANDIDATO**

São candidatos qualificados a se inscreverem neste processo seletivo alunos que comprovarem regularidade acadêmica em Instituições de Ensino Superior – IES, nacionais ou estrangeiras – no caso de Transferência Externa; portadores de diploma de curso superior de Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras – no caso de solicitação de Retorno de graduado; e alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Municipal de São José – USJ – no caso de Transferências Internas.

### **2. DAS CONDIÇÕES**

Para o ingresso por Transferência Externa, o USJ aceitará transferências de alunos provenientes de cursos idênticos aos seus ou de áreas afins, quando não existir curso idêntico ao que o aluno pleiteia.

Os candidatos ficarão subordinados à adequação de currículos e adaptação de disciplinas, nos termos da legislação vigente e às normas internas.

A análise da solicitação e o deferimento das vagas serão realizados pelo Coordenador do Curso para o qual o aluno está se candidatando. Fica condicionado à existência de vagas e à entrega de toda a documentação exigida, conforme item 8 deste Edital.

2.1 Somente serão aceitas solicitações de Transferência Externa de IES nacionais de alunos:

- a) Provenientes de cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, no caso de IES vinculadas ao sistema estadual ou municipal;
- b) Solicitando transferência para o mesmo curso ou curso de área afim e de mesmo nível acadêmico.

2.1.1 A aceitação das solicitações de transferência externa de IES nacionais fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida, conforme item 8 deste Edital.

2.2 Só serão aceitas solicitações de Transferência do Exterior de alunos provenientes do mesmo curso ou curso de área afim e de mesmo nível acadêmico.



2.2.1 A aceitação das solicitações de Transferência do Exterior fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida, conforme item 5 deste Edital.

2.3 Só serão aceitas solicitações de Retorno de IES nacionais de candidatos formados em curso superior em nível de Graduação reconhecido e ficam condicionadas à apresentação de toda a documentação exigida, conforme item 8 deste Edital.

2.4 Só serão aceitas solicitações de Retorno de candidatos do Exterior, formados em curso superior com diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida.

2.4.1 A aceitação das solicitações de Retorno do Exterior fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida, conforme item 8 deste Edital.

### 3. DOS CURSOS

Os cursos ofertados neste processo seletivo são:

**Administração, Ciências da Religião e Pedagogia**

### 4. DAS VAGAS E DA DEFINIÇÃO DE REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O número de vagas, bem como as regras de classificação constantes no presente Edital, estão definidas nos termos do Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

4.2 As vagas disponíveis estão distribuídas e especificadas por requisitos, conforme estabelecidos pelos colegiados dos cursos:

#### 4.2.1 Do curso de Administração

Retorno de abandono	05 (cinco) vagas
Transferência Interna (de acadêmico oriundo do curso de Ciências Contábeis)	05 (cinco) vagas
Transferência Externa (de acadêmico oriundo do mesmo curso ou áreas de conhecimento afins)	05 (cinco) vagas
Retorno de Graduado (ex-aluno do USJ, formado no Curso de Ciências Contábeis).	05 (cinco) vagas
Retorno de Graduado de outra IES	02 (duas) vagas

Observação:

- As vagas disponibilizadas para **transferências externas** são destinadas, tão somente, para matrículas em disciplinas da 4ª à 6ª fase.
- Os acadêmicos que requererem transferência externa deverão ter a matriz igual a 75% da ementa e carga horária do curso de Administração do USJ.

- Serão aceitos para **transferências internas**, somente acadêmicos matriculados da 2ª fase, sem disciplinas pendentes na 1ª fase.

#### **4.2.2 Do curso de Pedagogia**

Retorno de abandono	08 (oito) vagas
Transferência Interna (de acadêmico oriundo do curso de Ciências da Religião)	01 (uma) vaga
Transferência Externa (de acadêmico oriundo do mesmo curso ou áreas de conhecimento afins)	10 (dez) vagas
Retorno de Graduado (ex-aluno do USJ, formado no Curso de Ciências da Religião)	10 (dez) vagas
Retorno de Graduado de outras IES	10 (dez) vagas

#### Observação:

- As vagas disponibilizadas para **transferências externas** são destinadas, tão somente, para matrículas em disciplinas a partir da 2ª fase.
- Os acadêmicos que requererem transferência externa deverão ter a matriz igual a 75% da ementa e carga horária do curso de Pedagogia do USJ.
- Serão aceitos para **transferências internas**, somente acadêmicos matriculados da 2ª fase, sem disciplinas pendentes na 1ª fase.

#### **4.2.3 Do curso de Ciências da Religião**

Retorno de abandono	05 (cinco) vagas
Transferência Interna (de acadêmico oriundo do curso de Pedagogia)	01 (uma) vaga
Transferência Externa (de acadêmico oriundo do mesmo curso ou áreas de conhecimento afins)	05 (cinco) vagas
Retorno de Graduado (ex-aluno do USJ, formado no Curso de Pedagogia)	05 (cinco) vagas
Retorno de Graduado de outras IES	05 (cinco) vagas

#### Observação:

- As vagas disponibilizadas para **transferências externas** são destinadas, tão somente, para matrículas em disciplinas a partir da 2ª fase.



- Os acadêmicos que requererem transferência externa deverão ter a matriz igual a 75% da ementa e carga horária do curso de Ciências da Religião do USJ.
- Serão aceitos para **transferências internas**, somente acadêmicos matriculados da 2ª fase, sem disciplinas pendentes na 1ª fase.

## 5. DAS DEFINIÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS

**5.1 Transferência interna** é a mudança de um curso para outro no próprio Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

**5.2 Retorno de abandono** é o reingresso de ex-aluno do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

**5.3 Transferência externa** é a passagem de aluno de outra instituição de ensino nacional ou estrangeiro para o Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

**5.4 Retorno de graduado** é a matrícula no Centro Universitário Municipal de São José – USJ de portadores de diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelos órgãos competentes.

## 6. DO PERÍODO E LOCAL PARA O REQUERIMENTO

**6.1 Período para requerimento: de 26 a 30 de maio de 2014**

**6.2 Local e Horário:** na Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José, localizada à Rua Sílvia Maria Fabro, 97 – Kobrasol - São José/SC, na sala do protocolo, no horário das 14h00 às 21 horas.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no Curso (de acordo com o presente Edital).

7.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

7.2.1. Formulário de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição).

7.2.2 Documentação constante no item 8 deste Edital.

## 8 DOCUMENTAÇÃO

**8.1 Transferência Interna e Retorno de Abandono:** Histórico Escolar emitido e visado pelo USJ, fotocópia da cédula de identidade e CPF.

**8.2 Transferência Externa:** declaração de que o requerente está regularmente matriculado na Instituição de origem (original e atualizada); histórico escolar atualizado, original ou cópia autenticada; declaração da data e da forma de ingresso na instituição de origem; cópia do decreto de reconhecimento ou portaria de autorização do curso na instituição de origem; programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) na Instituição de origem, fotocópia da cédula de identidade e CPF.

**8.3 Retorno de Graduado:** fotocópia autenticada do diploma do curso superior; histórico escolar atualizado; fotocópia da carteira de identidade; fotocópia da cédula de identidade e CPF.

**8.3.1.** Os históricos escolares deverão estar autenticados pela IES de origem, naturalizados, contendo número de horas/aula de cada disciplina cursada e as notas ou menções obtidas.

**8.3.2.** O histórico escolar a que se refere o subitem anterior deverá conter ainda os seguintes dados, sem os quais não será possível a participação do candidato no processo seletivo:

a) Comprovante de regularidade acadêmica (matriculado ou trancado) do curso de procedência do candidato;

b) Total de carga horária EXIGIDA para a integralização do curso na IES de origem;

c) Total de carga horária OBTIDA no curso de procedência;

d) As reprovações do candidato em disciplinas, com as respectivas cargas horárias.

**8.3.2.1** Caso os dados citados nas alíneas a, b, c e d não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem.

**8.3.3.** No retorno de graduado, poderá ser atendido pedido de provável formando do USJ, ficando a matrícula condicionada à conclusão do curso.

**8.3.4.** Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

**8.3.5** Os documentos citados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato, sem que isso implique no deferimento do pedido.

**8.4.** O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.

**8.5.** O protocolo somente receberá inscrições com a documentação completa e que atendam preliminarmente as condições estabelecidas no presente Edital.

**8.6.** Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso em um mesmo semestre.

**8.7. A Transferência Interna será concedida uma única vez.**

## **9. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS**

9.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste Edital será analisada nos termos do Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

9.2 O preenchimento das vagas será efetuado de acordo com o índice de aproveitamento do candidato, calculado através da multiplicação das notas obtidas nas disciplinas cursadas pela respectiva carga horária, dividido pelo somatório da carga horária de todas as disciplinas cursadas.

9.3 O preenchimento das vagas disponíveis será realizado com a seguinte na seguinte ordem de prioridade: retorno de abandono para o mesmo curso, transferência interna, retorno de abandono para outro curso, candidatos imediatamente subseqüentes na lista de classificação do último processo seletivo de ingresso realizado pelo USJ, transferência externa de aluno oriundo do mesmo curso, transferência externa de aluno oriundo de outro curso, retorno de graduado.



9.4 Os requerimentos de transferências internas, retornos de abandonos, transferências externas e retornos de graduados serão analisados e decididos pelo Colegiado do respectivo curso.

## **10. CALENDÁRIO REFERENTE À INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, MATRÍCULA E INÍCIO DO 2º PERÍODO LETIVO DE 2014. DATAS E PROCEDIMENTOS**

**Período de 26 a 30/05** – Requerimento no protocolo, para concessão de vaga para Transferências e Retornos, nos termos Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

**Em 13/06** – Encaminhamento dos enquadramentos dos transferidos, pela coordenação para a Secretaria Acadêmica, para autuação e demais procedimentos relativos aos processos deferidos, com vistas à matrícula para 2014.2

**Em 17/06** – Divulgação das concessões de vagas (Transferências e Retornos), nos termos do Regimento Geral e Portarias regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

**Período 21/07 a 23/07** – Período de solicitação da matrícula, referente ao segundo semestre letivo 2014.

**Em 28/07** – Início do Semestre letivo

10.1. O presente Edital bem como os resultados dos pedidos serão divulgados na Secretaria Acadêmica e via Internet, no site <http://www.usj.edu.br>.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

11.2. O candidato não-selecionado poderá retirar as cópias de seus documentos, junto à sala do protocolo onde se inscreveu no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do resultado. Após este período os mesmos serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias de Cursos de Graduação.

São José, 23 de maio de 2014

**Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha**  
**Reitora do Centro Universitário Municipal de São José**